



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA

PROCESSO Nº 60090.000851/2023-17

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO Nº 66/2023

CONTINUAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000320 NOS TERMOS DO ART. 95 DA LEI 14.133/2021

TERMO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60090.000851/2023-17, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS- ABRH, INSCRITA NO CNPJ SOB O nº 29.969.193/0001-75.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 03 (três) vagas no evento "XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXV SBRH)", a ser realizado na modalidade presencial, na cidade de Aracaju/SE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência Nº 152/2023.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação para aquisição de 03 (três) vagas no evento "XXV Simpósio Brasileiro de Recursos Hídricos (XXV SBRH)", na modalidade presencial.	17663	01	03	1.590,00	4.770,00

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. A Proposta do Contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo será até 31 de dezembro de 2023 contados da data de sua assinatura, sendo este improrrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. A entrega, o recebimento e a fiscalização são aquelas previstas no Termo de Referência nº 152/2023, que norteia a presente aquisição.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As condições de pagamento são aquelas previstas no item 7 do Termo de Referência nº 152/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A Contratada estará sujeita às penalidades previstas no Termo de Referência nº 152/2023, bem como no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. Os direitos e responsabilidades das partes são aquelas previstas no Termo de Referência nº 152/2023.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO E DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA EM MANTER AS CONDIÇÕES CONTRATADAS**

8.1. A rescisão contratual rege-se pelo disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Obriga-se a Contratada a manter todas as condições conteúdo da proposta comercial fornecida, bem como das estabelecidas no Termo de Referência nº 152/2023- CODEGEP, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

9. **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS**

9.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa de Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo Substitutivo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições aqui estabelecidas que, lido e achado conforme, é parte integrante da **Nota de Empenho nº 2023NE000320, de 09/11/2023** como seu apenso, na data do seu aceite.

Aceite do Contratada: Concordo com as condições expressas nas cláusulas, as quais definem os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, indicadas nesta Nota de Empenho, bem como no conteúdo do Termo de Referência nº 152/2023.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

CRISTOVAO VICENTE SCAPULATEMPO FERNANDES
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Cristovao registrado(a) civilmente como Cristovao Fernandes, Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6697294** e o código CRC **6D6962F4**.